

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, estado civil, RG 1409254-9, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro: Flores, CEP: 69058-580 e de outro lado a Empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial em 28/12/2007, sob o nº 13200485343, com sede nessa cidade na Av. Djalma Batista nº 39 – Chapada, CEP: 69.050-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 09.279.345/0001-09, aqui representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade de nº 3460820/SESP-GO e CPF nº 484.475.876-49, residente e domiciliada na Cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Rua Aporé, Quadra “A”, Lote 5, Bairro Vila Brasília Sul, CEP: 74.905-142, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.002228** doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 015/2019**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Original, por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **24/12/2021 a 23/12/2022**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no Art. 57, *caput*, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Outrossim, o presente aditamento tem por objeto realinhar os preços do contrato em face do INPC acumulado do período, no percentual de 10%, correspondente a um acréscimo de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), que acrescido ao valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 247.500,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso II, alínea “b” e § 1º do Art. 65-da Lei nº 8.666/93.

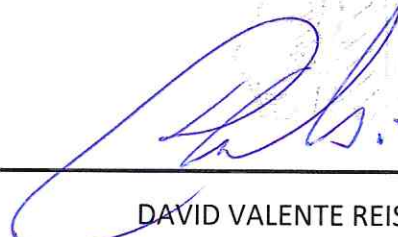
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM, Na Natureza de Despesa 33.90.39.83 – Serviços de Cópia e Reproduções de Documentos, Nota de Empenho n.º 2021NE00691, emitida no valor de **R\$ 4.812,50** (Quatro mil oitocentos e doze e cinquenta centavos) para atender o período de **24/12/2021** à **31/12/2021**, ficando o valor de **R\$ 242.687,50** (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete e cinquenta centavos) para o exercício de 2022.

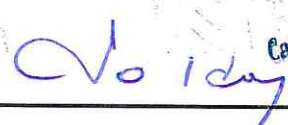
CLÁUSULA TERCEIRO – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 20 de Dezembro de 2021.

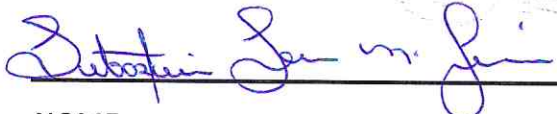


DAVID VALENTE REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
IMPRESSOS LTDA

Testemunhas:



NOME:
CPF: 913.956.132-68



NOME:
CPF: 705.265.122-02